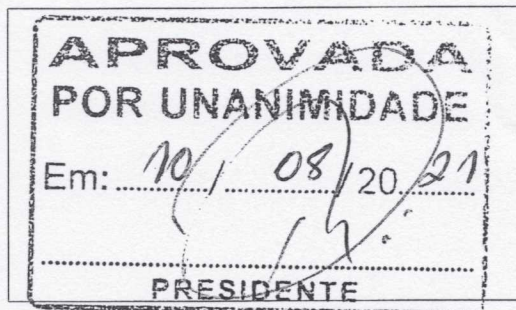




CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 1606/2021.

Autor: Vereador Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao Exmo. **Dr. Diogo Balieiro Diniz, DD. Prefeito Municipal de Resende**, solicitando estudo de viabilidade visando implantação de projeto que incentive a arte dos grafites em locais adequados.

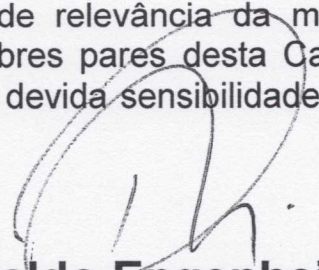
Justificativa:

Essa indicação se faz necessária, pois vai enriquecer culturalmente o município com diversidade de cores em locais adequados. O grafite é um tipo de arte contemporânea urbana, caracterizada pela produção de desenhos e pinturas em locais públicos ou não como muros, paredes, edifícios, ruas, entre outros.

Podemos considerá-lo como um movimento organizado na forma de artes plásticas, em que o artista cria uma linguagem intencional para interferir na cidade, aproveitando os espaços da mesma, para a crítica social.

Enquanto pichar é proibido sob pena de detenção de três meses a um ano e multa, o grafite é permitido, desde que com autorização e "objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística". Não é simplesmente uma pichação, mas uma expressão artística, tendo a intenção de interferir na paisagem da cidade, transmitindo diferentes ideias.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos